

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 062

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA,
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
quinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a realizar despesas, até o montante de R\$ 2.000,00
(dois mil reais) para a realização, como co-participante do IV
Rodeio Crioulo Internacional, e XIV Rodeio Crioulo Nacional, 12ª
EXPOSUL e 1ª FEICD, que ocorrerá nos próximos dias 10, 11 e 12 de
outubro de 1997, no CTG Galpão de Estância, localizado em sua
grande parte em território do Município de Balneário Arroio do
Silva.

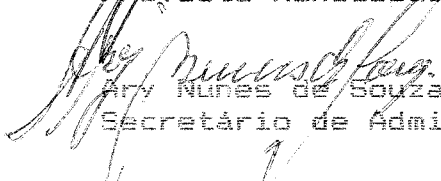
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da pre-
sente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, vincula-
das à Secretaria de Turismo, Esporte, Indústria, Comércio, Pesca
e Agricultura, do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

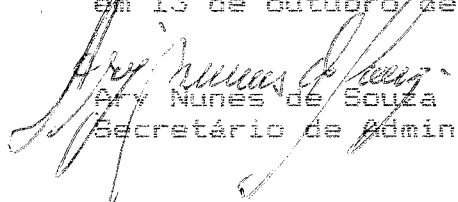
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação e seus efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 1997.

Balneário Arroio do Silva, 13 de outubro de 1997.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças,
em 13 de outubro de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

AMM/on.